

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, situado na Av Doutor Pedro Jordão , nº 260, bairro de Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-640, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0006-48, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QUALITEK TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.224.281/0001-10, localizada na(o) Rua José Ribeiro Dantas, salas 404/406, Bairro de Lagoa Nova, CEP 59.062- 480, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, conforme permitido em contrato, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 02/07/2025 e término previsto para 02/07/2026, podendo ser novamente renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que de comum acordo entre as partes e através da formalização do competente aditivo contratual.

1.2 – Fica estabelecido entre as partes que o valor/preço contratado poderá reajustado anualmente com base no índice IPCA/IBGE, mediante a celebração de aditivo entre as partes.

1.3 – As partes resolvem ainda reajustar o valor pago mensalmente, a contar de julho de 2025, repactuando e padronizando entre as unidades, passando a ser pago o valor mensal pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de R\$ 557,34 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, de

de 2025


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL
SÃO SEBASTIÃO**

QUALITEK TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: